

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 1.743, DE 19 DE AGÔSTO DE 1959.

Concede auxílio de Cr\$ 200.000,00 ao Colégio São Pio X, em Capanema, município do mesmo nome.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o auxílio de duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 200.000,00) ao Colégio São Pio X, em Capanema, município de mesmo nome, autorizando o Executivo a abrir crédito especial necessário.

Art. 2º O auxílio de que trata a presente lei será entregue à Irmã Diretora do referido estabelecimento de ensino.

Art. 3º As despesas para execução desta lei correrão à conta dos recursos financeiros do Estado.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 19 de agosto de 1959.

LUIZ GEOLÁS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado

Rodolfo Chermont

Secretário de Estado de Finanças

DOE Nº 19.120, DE 25/08/1959.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ